



CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

EDITAL N.º 41

PUBLICIDADE DAS DELIBERAÇÕES

Carlos Vicente Morais Beato, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, no uso da competência que lhe confere a alínea v) do nº 1 do artº 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro na redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, torna público que em reunião extraordinária, não pública, de 18 de Março de 2010 foram tomadas as seguintes deliberações com eficácia externa:

Apreciação e eventual aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais, após período de Inquérito Público: Deliberado, por maioria, com dois votos contra por parte dos Vereadores da CDU, aprovar o Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais, após período de Inquérito Público e submeter os mesmos a apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a Proposta dos Serviços.

Para constar se lavrou este e outros de igual teor os quais vão ser afixados nos locais públicos do costume.

Paços do Concelho de Grândola, 24 de Março de 2010.

O Presidente da Câmara,

- Carlos Beato -